



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Araçariquama/SP, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** e torna público que fará realizar, através do INSTITUTO BRIO CONHECIMENTOS "IBC", **INSCRIÇÕES para o Concurso Público de Provas e Títulos nº 03/2012** – com a supervisão da Comissão Especial de Concursos especialmente nomeada pela **Portaria nº 083/2012** aos CARGOS constantes do ITEM 2.5 – **QUADRO DE CARGOS**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O CONCURSO PÚBLICO de Provas e Títulos, para todos os efeitos, terá validade de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período a partir da **data da Homologação** que será publicado no **Jornal Gazeta de Araçariquama** e nos endereços www.aracariguama.sp.gov.br e www.institutobrio.org.br e ainda afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araçariquama, localizada na Rua Nicolau Ferreira de Souza, 280 - Centro – Araçariquama/SP.
- 1.2 O candidato uma vez inscrito no presente CONCURSO PÚBLICO de Provas e Títulos estará sujeito às normas e instruções especiais do presente Edital, e ainda submetidos à LEI COMPLEMENTAR Nº 093, DE 20 DE JANEIRO DE 2011, que fixa o quadro de pessoal e atribuições dos Cargos dispostos no ITEM 2.5 deste Edital.
- 1.3 Todas as etapas constantes deste edital serão realizadas observando o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.4 **Para os cargos do Magistério Público Municipal, serão submetidos à legislação Municipal especificamente a Lei Municipal nº 33/98 que Institui o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério e dá outras providências, e Lei Municipal nº 103/2011 que Dispõe sobre a reestruturação do quadro geral do funcionalismo público e dá outras providências, e suas alterações.**

2. DOS CARGOS

- 2.1 O presente CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS destina-se ao preenchimento de CARGOS atualmente vagos de acordo com o constante no ITEM 2.5 – QUADRO DE CARGOS, mais os que vagarem e ou forem criados, durante o prazo de validade do Concurso.
- 2.2 As atividades inerentes aos CARGOS ora concursados serão desenvolvidas - conforme demanda - nos diversos Departamentos da Prefeitura de Araçariquama visando atender o restrito interesse público.
- 2.3 A Descrição das funções e demais requisitos inerentes aos Cargos encontram-se dispostos no **ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS CARGOS**. A indicação do conteúdo das provas encontra-se disposto no **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**, que faz parte integrante e inseparável deste Edital.
- 2.4 A remuneração para todos os CARGOS é aquela constante do ITEM 2.5 – DO QUADRO DE CARGOS, mais os benefícios assegurados por lei.

2.5 QUADRO DE CARGOS

QUADRO GERAL						
CARGOS COM EXIGÊNCIA MÍNIMA: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO - ALFABETIZADO						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO CARGO	Nº VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS	VENCIMENTOS VALOR	REF.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DE INSCRIÇÃO
1.01 - Coletor de Lixo	05	Alfabetizado + Prova Prática profissional	R\$641,63 + 20% de insalubridade	01	40 h	R\$ 25,00

QUADRO DA ÁREA DA SAÚDE						
CARGOS PARA A SAÚDE COM EXIGÊNCIA MÍNIMA: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO CARGO	Nº VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS	VENCIMENTOS VALOR	REF.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DE INSCRIÇÃO
1.02 - Auxiliar de Consultório de Odontologia	03	Ensino Fundamenta completo, Curso de Auxiliar de Consultório Dentário e noções de informática	R\$766,13	04	40 h	R\$ 25,00
1.03 - Motorista de Ambulância	08	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação categoria 'D'	R\$ 766,13 + 20% de insalubridade	07	40 h	R\$ 25,00
1.04 - Recepcionista da Saúde	05	Ensino Fundamental Completo, noções de primeiros socorros, conhecer o ambiente gráfico e programas do Windows; uso das principais ferramentas	R\$ 701,12	03	40 h	R\$ 25,00
CARGOS PARA A SAÚDE COM EXIGÊNCIA MÍNIMA: ENSINO MÉDIO COMPLETO						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO CARGO	Nº VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS	VENCIMENTOS VALOR	REF.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DE INSCRIÇÃO
2.01 - Técnico em Gesso	02	Ensino Médio Completo com Curso específico na área e inscrição no ASTEGO	R\$1.029,62	09	40 h	R\$ 30,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 03 /2012**



ESCOLA DE CARREIRAS

QUADRO DA ÁREA DA EDUCAÇÃO

CARGOS PARA A EDUCAÇÃO COM EXIGÊNCIA MÍNIMA: ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU TÉCNICO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO CARGO	Nº VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS	VENCIMENTOS VALOR	REF.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DE INSCRIÇÃO
2.02 - Instrutor Educacional de Braille	01	Ensino Médio Completo com Proficiência a escrita e leitura Braille, formação específica na Metodologia do Sistema Braille em instituição credenciada pelo MEC	R\$ 1.508,56	PEB I	40 h	R\$ 30,00
2.03 - Interlocutor de Libras	01	Ensino Médio Completo com Certificado de Proficiência em Libras, expedido em exame específico realizado pelo Ministério da Educação	R\$ 1.508,56	PEB I	40 h	R\$ 30,00

CARGOS PARA A EDUCAÇÃO COM EXIGÊNCIA MÍNIMA: ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO CARGO	Nº VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS	VENCIMENTOS VALOR	REF.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DE INSCRIÇÃO
3.01 - Nutricionista	01	Curso Superior de Nutrição e inscrição no Conselho Regional de Nutricionistas	R\$ 1.915,40 + 20% de nível superior	16	30 h	R\$ 50,00
3.02 - Professor Adjunto - Artes	01	Curso Superior e licenciatura plena com habilitação específica em Artes	R\$ 1.190,33	PEB II	22 h	R\$ 50,00
3.03 - Professor Adjunto – Artes Cênicas	01	Curso Superior e licenciatura plena com habilitação específica em Artes Cênicas	R\$ 1.190,33	PEB II	22 h	R\$ 50,00
3.04 - Professor Adjunto – Ciências	01	Curso Superior e licenciatura plena com habilitação específica em Ciências	R\$ 1.190,33	PEB II	22 h	R\$ 50,00
3.05 - Professor Adjunto – Ens. Fund. Ciclo I	02	Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior	R\$ 856,25	PEB I	22 h	R\$ 50,00
3.06 - Professor Adjunto – Educ. Infantil	02	Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior	R\$ 856,25	PEB I	22 h	R\$ 50,00
3.07 - Professor Adjunto – Espanhol	01	Curso Superior e licenciatura plena com habilitação específica em Espanhol	R\$ 1.190,33	PEB II	22 h	R\$ 50,00
3.08 - Professor Adjunto – Filosofia	01	Curso Superior e licenciatura plena com habilitação específica em Filosofia	R\$ 1.190,33	PEB II	22 h	R\$ 50,00
3.09 - Professor Adjunto – Geografia	01	Curso Superior e licenciatura plena com habilitação específica em Geografia	R\$ 1.190,33	PEB II	22 h	R\$ 50,00
3.10 - Professor Adjunto – História	01	Curso Superior e licenciatura plena com habilitação específica em História	R\$ 1.190,33	PEB II	22 h	R\$ 50,00
3.11 - Professor Adjunto - Inglês	01	Curso Superior e licenciatura plena com habilitação específica em Inglês	R\$ 1.190,33	PEB II	22 h	R\$ 50,00
3.12 - Professor Adjunto - Matemática	01	Curso Superior e licenciatura plena com habilitação específica em Matemática	R\$ 1.190,33	PEB II	22 h	R\$ 50,00
3.13 - Professor Adjunto – Português	01	Curso Superior e licenciatura plena com habilitação específica em Português	R\$ 1.190,33	PEB II	22 h	R\$ 50,00
3.14 - Professor Adjunto – Sociologia	01	Curso Superior e licenciatura plena com habilitação específica em Sociologia	R\$ 1.190,33	PEB II	22 h	R\$ 50,00
3.15 - Professor de Deficiência Intelectual	01	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Especial, com habilitação em Deficiência Intelectual, ou Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, com habilitação em Deficiência Intelectual	R\$ 2.164,24	PEB II	40 h	R\$ 50,00
3.16 - Professor de Filosofia	01	Curso Superior e licenciatura plena com habilitação específica em Filosofia	R\$ 2.164,24	PEB II	40 h	R\$ 50,00
3.17 - Professor de Sociologia	01	Curso Superior e licenciatura plena com habilitação específica em Sociologia	R\$ 2.164,24	PEB II	40 h	R\$ 50,00
3.18 - Professor de Educação Infantil	02	Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior	R\$ 1508,56	PEB I	40 h	R\$ 50,00
3.19 - Professor de Ens.Fundamental - Ciclo I	02	Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior	R\$ 1508,56	PEB I	40 h	R\$ 50,00
3.20 - Professor de Matemática	01	Curso Superior e licenciatura plena com habilitação específica em Matemática	R\$ 2.164,24	PEB II	40 h	R\$ 50,00
3.21 - Professor de Informática	02	Curso Superior e licenciatura plena com habilitação específica em Informática	R\$ 2.164,24	PEB II	40 h	R\$ 50,00
3.22 - Professor de Artes Cênicas	01	Curso Superior e licenciatura plena com habilitação específica em Artes Cênicas	R\$ 2.164,24	PEB II	40 h	R\$ 50,00
3.23 - Professor de Dança	01	Curso Superior e licenciatura plena com habilitação específica em Dança	R\$ 2.164,24	PEB II	40 h	R\$ 50,00
3.24 - Psicólogo	03	Curso Superior em Psicologia com inscrição no Conselho Regional de Psicologia	R\$ 1915,40 + 20% de nível superior	16	30 h	R\$ 50,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 03 /2012



- 2.6 Fica definido que as provas, para os cargos indicados abaixo, serão realizadas em períodos ou dias diferentes uns dos outros, visando permitir a quem se interessar à possibilidade de inscrição para dois cargos, a saber:

1º PERÍODO	2º PERÍODO
1.01 – Coletor de Lixo	2.01 - Técnico em Gesso
1.02 – Auxiliar de Consultório de Odontologia	1.03 - Motorista de Ambulância
2.03 – Interlocutor de Libras	1.04 - Recepcionista da Saúde
3.02 – Professor Adjunto - Artes	2.02 - Instrutor Educacional de Braille
3.03 – Professor Adjunto – Artes Cênicas	3.15 - Professor de Deficiência Intelectual
3.04 – Professor Adjunto – Ciências	3.19 - Professor de Ensino Fundamental - Ciclo I
3.05 – Professor Adjunto – Ens. Fund. Ciclo I	3.06 - Professor Adjunto – Educ. Infantil
3.18 – Professor de Educação Infantil	3.07 - Professor Adjunto – Espanhol
3.08 – Professor Adjunto – Filosofia	3.16 - Professor de Filosofia
3.17 – Professor de Sociologia	3.14 - Professor Adjunto – Sociologia
3.09 – Professor Adjunto – Geografia	3.10 - Professor Adjunto – História
3.13 – Professor Adjunto – Português	3.11 - Professor Adjunto - Inglês
3.20 – Professor de Matemática	3.12 - Professor Adjunto - Matemática
3.21 – Professor de Informática	3.23 - Professor de Dança
3.24 – Psicólogo	3.22 - Professor de Artes Cênicas
3.01 – Nutricionista

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As Inscrições poderão ser efetuadas das seguintes Maneiras:

3.1.1 VIA INTERNET, através do site www.institutobrio.org.br no período de **17 DE MARÇO DE 2012 À 16 DE ABRIL DE 2012**, respeitando para fins de recolhimento do valor de inscrição o horário bancário **devendo o candidato prosseguir da seguinte maneira:**

- 1) Acessar o site www.institutobrio.org.br;
- 2) Clicar sobre o “link” correspondente ao **ARAÇARIGUAMA - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2012**;
- 3) Selecionar o Cargo ao qual deseja se inscrever;
- 4) Digitar o CPF do interessado e preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO com os dados solicitados;
- 5) Clicar em “Confirmar Inscrição”, em seguida “Gerar o boleto bancário” e realizar a impressão do boleto;
- 6) Recolher o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada, até a data de vencimento expressa no boleto bancário.
- 7) Após 03 (três) dias úteis contados à partir da data do pagamento do boleto bancário, acesse o site www.institutobrio.org.br, clique na “Área do Candidato”, localizada no canto superior da página e verifique se a inscrição encontra-se CONFIRMADA. Em caso negativo, contate o INSTITUTO BRIO CONHECIMENTOS.

3.1.2 VIA PRESENCIAL, no período **DE 19 DE MARÇO DE 2012 AO DIA 05 DE ABRIL DE 2012, DAS 08H30MIN ÀS 17H00MIN**, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), pessoalmente ou por procuração diretamente no FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, localizado à RUA SANTA CRUZ, Nº 25 – CENTRO - ARAÇARIGUAMA/SP, munido obrigatoriamente de:

- 1) **ORIGINAL DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO** do valor da inscrição correspondente ao cargo pretendido, que poderá ser recolhida, via depósito bancário - em favor do INSTITUTO BRIO CONHECIMENTOS - em qualquer agência - inclusive nos caixas eletrônicos - dos seguintes BANCOS:
 - a) **BANCO SANTANDER – AGÊNCIA nº 0065 - CONTA CORRENTE Nº 13.003500-9**
 - b) **BANCO BRADESCO – AGÊNCIA nº 0328-0 - CONTA CORRENTE Nº 84.864-6**
- 2) RG - cópia (xérox) do documento de identidade com foto.
- 3) CPF- cópia simples.
- 4) FICHA DE INSCRIÇÃO, devidamente preenchida e assinada, fornecida no local de inscrição.



- 3.1.2.1** A Ficha de Inscrição, fornecida no local indicados, deverá ser devidamente preenchida em todos os campos e assinada pelo Candidato, DECLARANDO, sob as penas da lei, que os dados anotados naquele formulário são verdadeiros. Declarando ainda que tenha pleno conhecimento e aceita integralmente, as normas, condições e exigências estabelecidas no presente Edital; assumindo ter ciência dos requisitos gerais para investidura.
- 3.1.2.2** Poderá ser feita inscrição por terceiros mediante procuração simples (não haverá necessidade do reconhecimento de firma na procuração), acompanhada de cópia legível do documento de identidade e do C.P.F do candidato e do documento de identidade do mandatário. Deverá ser apresentada para cada candidato ou para cada cargo inscrito uma procuração específica, a qual ficará retida. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de inscrição por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

Nota Importante: Consultar o Edital antes de efetivar a inscrição.

ATENÇÃO: O INSTITUTO BRIO CONHECIMENTOS não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição presencial ou online, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

- 3.2** O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data correspondente ao último dia de inscrição, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada; e os autos atendimentos, inclusive bankline, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida. Não será aceito pagamento de inscrição após a data de vencimento impresso no boleto bancário, salvo os casos de vencimento em finais de semana e feriados, onde prevalecerá como vencimento o próximo dia útil;
- 3.3** Os pagamentos realizados por AGENDAMENTO, DEPÓSITO BANCÁRIO ou CHEQUE não serão validados automaticamente pelo sistema. Neste caso, enviar o comprovante de pagamento e o boleto bancário digitalizado para o e-mail atendimento@institutobrio.org.br ou por fax para o telefone (19) 3801-1595, solicitando a confirmação da inscrição, após a análise do INSTITUTO BRIO CONHECIMENTOS.
- 3.4** A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
- 3.5** No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 3.6** No prazo de no máximo 05 (cinco) dias antecedentes da data da realização das provas, conferir no site www.institutobrio.org.br, ou www.aracariguama.sp.gov.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o INSTITUTO BRIO CONHECIMENTOS através do email: atendimento@institutobrio.org.br ou pelo telefone (19) 3801-1595, para verificar o ocorrido.
- 3.7** O INSTITUTO BRIO CONHECIMENTOS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da mesma.
- 3.8** Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital e pedidos para alteração de cargos após o pagamento.
- 3.9** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, legibilidade da letra, bem como pelas informações prestadas, pessoalmente ou por seus procuradores na inscrição realizada pela Internet ou presencial.
- 3.10** Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha online e presencial somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à comissão do concurso.
- 3.11** A Comissão organizadora do concurso não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.
- 3.12** Na hipótese de haver caso (s) de indeferimento (s) haverá manifestação escrita, que será divulgada através de publicação na imprensa local, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias do encerramento das mesmas. Em não havendo tal manifestação todas as inscrições considerar-se-ão deferidas.
- 3.13** Informações referentes ao CONCURSO PÚBLICO poderão ser obtidas pelos sites www.institutobrio.org.br, www.aracariguama.sp.gov.br ou de segunda a sexta-feira das 08h00min. às 12h00min. e das 13h30min. às 17h30min., pelo telefone: (19) 3801-1595.
- 3.14** No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o **Comprovante de Inscrição** (No caso de inscrição presencial: Ficha de Inscrição acompanhada do comprovante de pagamento e no caso de inscrição via internet: Boleto Bancário devidamente autenticado pela instituição financeira a quem foi feito o devido recolhimento) e o **Documento de Identidade original, com foto**.
- 3.15** Será considerado documento de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceito Cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal,



valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas e a carteira de trabalho e previdência social.

3.16 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA ADMISSÃO

4.1 Considerações Gerais

4.1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição online do Cargo que deseja concorrer.

4.1.2 **São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.** Aquele que preencher a ficha de inscrição online ou presencial incorretamente ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do CONCURSO PÚBLICO de Provas e Títulos.

4.1.3 O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada ou em Braille) ou de sala ou condição especial, deverá requerê-la durante o período de inscrição, em campo específico da Ficha de Inscrição própria, ou solicitá-la, via SEDEX ao IBC- INSTITUTO BRIO CONHECIMENTOS, na Avenida Visconde de Indaiatuba, nº 1285, Jardim América - CEP: 13338-010 - Indaiatuba/SP, até a data do encerramento das inscrições.

4.1.4 O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.1.5 **A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.**

4.1.6 As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo descrito no **ITEM 3.12.**

4.2 Condições para inscrição

4.2.1 Ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 12, do Decreto Nº 70.436/72;

4.2.2 Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da convocação;

4.2.3 Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade – RG;

4.2.4 Efetuar o pagamento devido do valor de inscrição de acordo com o valor informado no **ITEM 2.5 – DO QUADRO DE CARGOS;**

4.2.5 Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital.

4.3 Condições para Admissão

4.3.1 Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções.

4.3.2 Se for do sexo masculino, possuir até a data da posse, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar.

4.3.3 Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao Cargo.

4.3.4 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

4.3.5 Não exercer qualquer Cargo ou função pública de acumulação proibida com o exercício do novo Cargo.

4.3.6 **A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para o Concurso, será solicitada por ocasião da ADMISSÃO para o CARGO.**

4.3.7 A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

5. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do Cargo a ser preenchido, à base de **5% (cinco por cento)** dos CARGOS abertos para o qual concorre, sendo desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior as frações iguais ou superiores.

5.2 Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

5.3 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

5.4 A prova para o candidato com deficiência visual (cego) será aplicada por monitor especializado disponibilizado pela empresa, devendo o candidato ser acompanhado por pessoa de sua confiança, ficando presente durante toda a realização da prova, e ainda, poderá se desejar, utilizar-se de sorobam.



- 5.5 Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. **O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação.**
- 5.6 É condição obstativa a inscrição no concurso, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes ao Cargo ou função a que pretende concursar, ou na realização da prova pelo portador de necessidade especial.
- 5.7 Não obsta à inscrição ou ao exercício do Cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.
- 5.8 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual é portador, **apresentando Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência;** com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência.
- 5.8.1** O laudo médico deverá ser encaminhado através de SEDEX ao: INSTITUTO BRIO CONHECIMENTOS – IBC, Avenida Visconde de Indaiatuba, 1285, Jardim América, CEP 13.338-010 – INDAIATUBA/SP, dentro do prazo de inscrição para o concurso, sendo válida para fins de comprovação, a data de postagem dos correios.
- 5.8.2 Não serão aceitos laudos fora do prazo.** Laudos recebidos fora do prazo serão descartados e o candidato concorrerá à vaga em condições de igualdade com os demais candidatos.
- 5.9 O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do concurso, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste concurso, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.
- 5.10 Os portadores de deficiência participarão deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: a) ao conteúdo das provas escritas e ou práticas nos casos previstos; b) à avaliação e aos critérios de aprovação; c) ao horário e ao local de aplicação das provas; d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.**
- 5.11 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
- 5.12 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação.
- 5.13 Na medida em que forem sendo oferecidas as vagas, a **Prefeitura de Araçariguama** convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se a partir de então, sucessiva alternância entre elas até a finalização das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas no ITEM 5.1.
- 5.14 O candidato portador de deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não enviar o Laudo Médico, não será considerado como portador de necessidade especial, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha optado por tal opção no momento da Inscrição. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.**

6. DAS PROVAS

6.1 DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

- 6.1.1 O CONCURSO PÚBLICO de Provas e Títulos constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos; de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para a função, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital.
- 6.1.2 As provas objetivas serão avaliadas na escala de **0 (zero) a 100 (cem)** pontos, exceto para o cargo 1.01, cuja prova escrita será avaliada de 0 à 40 (quarenta pontos).
- 6.1.3 A duração das provas objetivas será de 3h00min. (três horas) e iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 01h00min. “uma hora”, a partir do início da realização da prova, exceto quando acompanhado de um fiscal de sala.

6.2 DAS PROVAS PRÁTICAS – PROFISSIONAIS

- 6.2.1 O CONCURSO PÚBLICO de Provas e Títulos constará de prova Prática Profissional para todos os candidatos inscritos e habilitados nos cargos: **1.01 – COLETOR DE LIXO**, sendo as mesmas de caráter eliminatório e classificatório, e constará de demonstração prática da habilidade do candidato, necessária ao desempenho de suas funções, descritas junto à nomenclatura da respectiva função, constante do **ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS CARGOS**.



- 6.2.2 Estarão sujeitos à realização da Prova Prática os candidatos inscritos aos cargos relacionados no item 6.2.1 que estejam classificados e habilitados na prova escrita com no mínimo no mínimo **20 (vinte)** pontos na prova escrita.
- 6.2.3 Além do quesito de classificação disposto no item 6.2.2 estarão habilitados para a realização da prova prática os candidatos classificados **dentro do limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas destinadas para cada cargo**, mais aqueles que estiverem empatados com a mesma nota do último a ser aproveitado nesta fase.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

- 7.1 A prova Escrita está prevista para ser aplicada no **DIA 06 DE JUNHO DE 2012**, no município de Araçariquama/SP.
- 7.2 Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas; sendo que a confirmação da data, locais e períodos será divulgada por Edital, até 05 (cinco) dias antes da data de realização da prova, **através de publicação no Jornal Gazeta de Araçariquama; pela internet nos endereços www.institutobrio.org.br e www.aracariguama.sp.gov.br** e ainda por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araçariquama localizada na Rua Nicolau Ferreira de Souza, 280, Centro – Araçariquama/SP.
- 7.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munido, OBRIGATORIAMENTE, de:**
- Documento de Identidade original, com foto;
 - Comprovante de inscrição (Ficha de inscrição Presencial ou Boleto Bancário devidamente autenticado pela instituição financeira a quem foi feito o devido recolhimento).
 - Caneta de tinta Azul ou preta, lápis preto e borracha.
- 7.4 **Não haverá convocação e ou avisos via correio e ou por e-mail.**
- 7.5 A prova Prática será realizada **no município de ARAÇARIGUAMA/SP** cuja confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas, oportunamente, com no mínimo em 05 (cinco) dias de antecedência, única e exclusivamente por EDITAL DE CONVOCAÇÃO, publicado no **Jornal Gazeta de Araçariquama** e disponível no site www.aracariguama.sp.gov.br e www.institutobrio.org.br.
- 7.6 **Não haverá convocação e ou avisos via correio e ou por e-mail.**

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 8.1 Só serão admitidos às provas os candidatos que comparecerem munidos de seu boleto ou ficha de inscrição presencial acompanhado do comprovante de pagamento da inscrição, documento de identidade (cédula de identidade, CHN com foto, ou carteira de trabalho, ambos com foto) e caneta esferográfica azul ou preta.
- 8.2 O candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às provas serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em edital de convocação.
- 8.2.1 Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado, em qualquer uma das provas (objetiva ou prática).
- 8.2.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes no Edital de Convocação.
- 8.2.3 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- 8.3 No ato da realização da prova objetiva serão fornecidos o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.
- 8.4 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico.
- 8.5 As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos e similares. Reserva-se à Comissão Organizadora do CONCURSO PÚBLICO e aos Fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, restabelecer outros critérios, para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 8.6 Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "MP3 e similares" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.



- 8.7 O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado de fiscal e/ ou autorizado pelo Coordenador da Sala.
- 8.8 A prefeitura de Araçariquama não se responsabilizará por eventuais coincidências de horários das provas, uma vez que os mesmos serão definidos e divulgados oportunamente por Edital de Convocação.
- 8.9 Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.
- 8.10 Na decorrer da prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- 8.11 Ao final das provas, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos as tiverem concluído. Aquele que se recusar de permanecer na sala, será automaticamente excluído do concurso.
- 8.12 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial pré-identificado com seus dados, **devidamente assinado**, ao fiscal de sala. Os gabaritos sem assinatura não serão computados e o candidato será excluído do certame.
- 8.13 Por razões de ordem técnica e de segurança, não serão fornecidos exemplares ou cópias do Caderno de Questões aos candidatos ou às instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do CONCURSO PÚBLICO, ficando desde já estabelecido que:
- Quaisquer dúvidas relacionadas ao conteúdo, às questões ou alternativas constantes do Caderno de Questões, o candidato deverá anotá-las e no prazo de 02 (dois) dias da ocorrência da prova, protocolar o respectivo recurso, nos termos do presente;
 - Possíveis, dúvidas sobre questões aplicadas e ou questionamentos sobre seu conteúdo ou formas de apresentação da prova não servirão de motivos ou alegação para pedido de vista e ou revisão de prova.
 - O Gabarito Oficial deverá ser divulgado **a partir das 18 horas do dia 06 de JUNHO de 2012**, bem como o caderno de provas que ficará disponível no site durante o período de recurso contra a aplicação da prova objetiva.

9. DO JULGAMENTO E CORREÇÃO DAS PROVAS

- 9.1 As provas Escritas constarão de **40 (quarenta) questões** em forma de testes, com múltipla escolha e serão avaliadas na escala **de 0 (zero) a 100 (cem) pontos**, sendo que cada questão valerá o correspondente a **2,5 (dois e meio) pontos, exceto para o Cargo 1.01 – Coletor de Lixo, onde cada questão valerá 1 (um) ponto, totalizando 40 (quarenta) pontos.**
- 9.2 Não serão computadas as questões em branco, que tenham sido respondidas a lápis, que contenham mais de uma alternativa assinalada ou que contenham rasuras. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.
- 9.3 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos. A distribuição dos pontos será feita de acordo com o ITEM 12.11.
- 9.4 Serão considerados habilitados e classificados os candidatos que obtiverem **50 (cinquenta) pontos** ou mais na prova escrita, **exceto para o Cargo 1.01 – Coletor de Lixo, cujo aprovação se dará ao candidato que obtiver no mínimo 20 (vinte) pontos na prova escrita.**
- 9.5 O candidato que não obtiver **o número mínimo de pontos exigidos neste Edital** estará automaticamente eliminado do CONCURSO PÚBLICO de Provas e Títulos.
- 9.6 A prova Prática será avaliada na escala de 0 à 60 pontos, abrangendo noções de prática e desempenho nas atividades realizadas conforme **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRÁFICO.**

10. DOS TÍTULOS

- 10.1 Concorrerão à pontuação por TÍTULOS, os candidatos inscritos aos Cargos de **Nível Superior**, que forem possuidores de títulos além da formação básica exigida no ITEM 2.5 – DO QUADRO DE CARGOS, e que estejam habilitados na Prova Escrita com no mínimo **50 (cinquenta) pontos**, sendo-lhes atribuídos os seguintes pontos:
- 04 pontos: Título de Doutor na Área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.**
 - 03 pontos: Título de Mestre na Área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.**
 - 01 ponto: Curso de Pós Graduação – Especialização na área, limitando-se à apenas 01 título.**
- 10.2 A pontuação máxima relativa aos títulos acima descritos não poderá ultrapassar o limite de **08 (oito) pontos**. Eventuais pontos adicionais serão descartados.
- 10.3 **Os documentos referentes aos títulos – NÍVEL SUPERIOR - deverão ser apresentados, atendendo as seguintes condições:**
- DOUTOR e ou MESTRE na área:** Diploma devidamente registrado; ou certificado e ou declaração de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar;



- b) **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (especialização ou aperfeiçoamento):** Certificado de conclusão de curso, expedido por instituição (oficialmente reconhecida), em papel timbrado, contendo carimbo, assinatura do responsável e CARGA HORÁRIA com no mínimo de 360 horas, **EXPLICITAMENTE** declaradas no certificado.
- c) Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres; devidamente credenciadas pelo órgão competente.
- 10.4 A entrega de documentos relativos a títulos **não** é obrigatória, não sendo, portanto motivo para exclusão do Concurso.
- 10.5 Somente farão jus à pontuação relativa aos títulos, os candidatos classificados na prova escrita; habilitados com no mínimo **50 (cinquenta) pontos**.
- 10.6 A avaliação dos títulos estará sob a responsabilidade do INSTITUTO BRIO CONHECIMENTOS e da Comissão do Concurso.
- 10.7 **A entrega de títulos é de inteira responsabilidade do candidato.** Os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregues **EXCLUSIVAMENTE** no dia e horário da aplicação da respectiva prova. Após esta data, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.
- 10.8 Os documentos de Títulos deverão ser entregues da seguinte maneira:
- a) Os referidos documentos deverão ser apresentados em **CÓPIAS AUTENTICADAS**.
- b) **O candidato deverá colocar dentro do envelope os documentos dos respectivos títulos mais o ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS, devidamente preenchido.**
- c) **O ANEXO III – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS está disponível no endereço eletrônico www.insitutobrio.org.br.**
- d) Após colocar os títulos e o anexo III dentro do envelope, o candidato deverá lacrar o mesmo, escrevendo do lado de fora do envelope apenas o código do cargo de interesse.
- e) **No ato da entrega, o candidato receberá um protocolo de entrega de títulos.**
- 10.9 **Não serão aceitos ou validados os documentos de Títulos nas seguintes condições:**
- a) Que sejam protocolos dos documentos ou via fac-smile.
- b) Que sejam documentos originais.
- c) Que não estejam autenticados.
- d) Que estejam em envelopes abertos.
- e) Que estejam sem o respectivo ANEXO III – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS.
- 10.10 Se o candidato tiver interesse em se inscrever para mais de um dos cargos disponíveis, e for possuidor de títulos, deverá também entregar para cada um dos cargos inscritos uma documentação de títulos ex: 1 cargo – uma entrega de títulos, 2 dois cargos – duas entregas de títulos e assim sucessivamente.
- 10.11 **Não serão verificados títulos no dia da entrega.**
- 10.12 Os documentos de Títulos que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedida por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 10.13 Não serão aceitos substituições de documentos posteriores à data fixada, bem como títulos que não constem dos itens apresentados neste capítulo.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1 A nota final do candidato habilitado no concurso será igual à:
- a) Somatória da pontuação da prova escrita objetiva mais a prova prática profissional para o cargo: **1.01 – COLETOR DE LIXO**, sendo as mesmas de caráter eliminatório e classificatório.
- b) Somatória da pontuação da prova escrita objetiva mais a pontuação por Títulos para os Cargos de Nível Superior.
- c) Pontuação obtida na prova escrita para os cargos de Nível médio e Fundamental exceto, para o cargo 1.01 – Coletor de Lixo.
- 11.2 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.
- 11.3 Em caso de igualdade na Classificação Definitiva **terá preferência, o candidato que tiver mais idade considerando dia, mês e ano de nascimento**. Caso persista o empate terá preferência sucessivamente, o candidato que: **(a) tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes – ; (b) sorteio.**



12. DO RECURSO

- 12.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de **02 (dois) dias**, desde que versem, exclusivamente, sobre questões de legalidade contados, respectivamente: **a partir da:**
- Publicação do Edital;**
 - Da aplicação das provas;**
 - Da divulgação dos Gabaritos Oficiais;**
 - Do Resultado das Provas e pontuação por Títulos e / ou Prova Prática;**
- 12.2 No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do CONCURSO PÚBLICO.
- 12.3 O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será preliminarmente indeferido.
- 12.4 Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 12.5 O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no ITEM 12.1 deverá proceder da seguinte maneira:
- Acessar o site www.institutobrio.org.br/concursos;**
 - Clicar sobre o concurso de: ARAÇARIQUAMA – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2012;**
 - Localizar o botão “RECURSO”** (que somente está visível, se estiver dentro do prazo disponível para alguma tipo de recurso).
 - Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso.**
 - Clicar em enviar.**
- 12.6 Não serão aceitos recursos que:
- Estejam em desacordo com o ITEM 12 deste edital.**
 - Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa.**
 - Não apresentem fundamentação lógica e consistente.**
 - Apresentem argumentação **IDÊNTICA** a outro recurso recebido anteriormente.**
- 12.7 Recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado via email por documento em formato PDF.
- 12.8 **Em hipótese alguma haverá, vista de provas, revisão de recursos e recurso do recurso.**
- 12.9 A decisão da Banca Examinadora, quanto ao deferimento ou indeferimento constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais
- 12.10 O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.
- 12.11 Se do exame de recursos resultar anulação de questão (ões) ou de item (ns) de questão, a pontuação correspondente a essa(s) questão (ões) e/ou item (ns) será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:
- Uma questão anulada atribui 1 (um) ponto a todos os candidatos, 2 (duas) questões, 2 (dois) pontos e assim sucessivamente.**
 - O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja anulada, ele permanece com o ponto, seguindo a regra contida na alínea “a” do ITEM 12.11.**
- 12.12 Após julgamento dos recursos será divulgado as devidas alterações ocorridas caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, podendo eventualmente alterar o resultado da prova, classificação final e ou até a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação no concurso.

13. DA ADMISSÃO

- 13.1 A ADMISSÃO reger-se-á sob o **Regime Estatutário**, efetivando-se nos termos da legislação vigente e, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final estabelecida quando da homologação do CONCURSO PÚBLICO.
- 13.2 Por ocasião da ADMISSÃO será exigido do candidato o documento relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará na imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição e habilitação.
- 13.2.1 O candidato deverá apresentar, ainda, os documentos pessoais conforme Legislação Municipal vigente.
- 13.2.2 **A Prefeitura de Araçariquama poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.**
- 13.3 A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a ADMISSÃO.
- 13.4 A convocação para preenchimento será feita por uma das seguintes formas: telegrama, e-mail, contato telefônico, ofício via correio e ou correspondência direta, podendo ainda efetuar o chamamento por afixação no quadro mural da Prefeitura de Araçariquama.
- 13.5 Para efeito de preenchimento, o candidato convocado será submetido a Exame médico pré admissional e caso seja considerado inapto para exercer a função, não será admitido perdendo automaticamente a vaga. O Exame



médico será de caráter eliminatório, promovido pela Prefeitura de Araçariquama, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho.

- 13.6 O candidato convocado para preenchimento que recusar; desistir por escrito ou admitido, deixar de entrar em atividade no prazo estipulado pela Administração, perderá o direito decorrente de sua classificação.
- 13.7 O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do **CONCURSO PÚBLICO**, desde que aprovado, junto a Prefeitura de Araçariquama, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da **NOMEAÇÃO**, por falta da citada atualização.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do CONCURSO PÚBLICO, estabelecidas no presente Edital e na Legislação Municipal pertinente.
- 14.2 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do provimento, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 14.3 Na falta da cédula de identidade original poderá, a critério da Comissão, serem admitidos na sala de provas, os candidatos que apresentarem documentos outros, como Carteira do órgão de classe ou certificado militar, carteira de trabalho ou CNH atual com foto e desde que, permita com clareza, a sua identificação. Não serão aceitos quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.
- 14.4 **Será excluído do CONCURSO PÚBLICO o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:**
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova, seja ela objetiva e/ ou prática;
 - b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
 - c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - d) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
 - e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
 - g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
 - h) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*Pager*, celulares, etc.);
 - i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - j) Não devolver integralmente o material solicitado;
 - k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - l) Não assinar o gabarito de respostas da prova escrita.
- 14.5 As provas serão mantidas por 120 (cento e vinte) dias após a homologação do concurso. Vencido este prazo, poderão ser incineradas pela Comissão Organizadora.
- 14.6 A validade do presente CONCURSO PÚBLICO, será de **02 (dois) anos** contado da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período.
- 14.7 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação direito à ADMISSÃO.
- 14.8 Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº. 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 14.9 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este CONCURSO PÚBLICO, por editais afixados no quadro de avisos da Prefeitura de Araçariquama e pela internet nos endereços: www.aracariquama.sp.gov.br e www.institutobrio.org.br.
- 14.10 No que tange ao presente **CONCURSO PÚBLICO**, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão ORGANIZADORA do CONCURSO PÚBLICO, especialmente nomeada pela **Portaria nº 083/2012** e pelo INSTITUTO BRIO CONHECIMENTOS – IBC.
- 14.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
- 14.12 Caberá ao Prefeito do Município de Araçariquama a homologação dos resultados do CONCURSO PÚBLICO.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição, pela Internet nos endereços www.aracariquama.sp.gov.br e www.institutobrio.org.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 03 /2012



e cuja íntegra será publicada no **Jornal Gazeta de Araçariçuama** bem como afixado em local de costume da Prefeitura Municipal de Araçariçuama.

ARAÇARIGUAMA, 16 DE MARÇO DE 2012

ROQUE HOFFMANN
Prefeito do Município de Araçariçuama